



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 8801

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando SEPRE (3685170), de 05 de maio de 2024 e no Memorando ASSEG (3683893), de 4 de abril de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 08/2024** (3674234), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM)** e a Empresa **VIPPIM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, para prestação de serviços de vigilância armada diurna e noturna, através de 17 (dezesete) postos de vigilância, de acordo com o Processo SEI nº 023559/22-00.171:

GESTORES	NOMES	UNIDADES	CONDIÇÃO	LOTAÇÃO
		LEO VAEZ DE ALMEIDA - Assessor de Segurança Institucional	Assessoria de Segurança Institucional	Titular
	ROSINALDO CARVALHO SALES - Coordenador	Diretoria de Administração	Substituto	ASSEG/COGE
FISCALIZAÇÃO				
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	JANAILTON ALVES RIBEIRO - Assistente I	Seção de Gestão de Terceirização	Titular	ASSEG/SETE
	PAULO CESAR CAIXETA - Técnico Judiciário		1º Substituto	
	LUIZ GUSTAVO TELES ARRABAL - Técnico Judiciário		2º Substituto	
FISCAIS TÉCNICOS	GONÇALO MARCELINO DE LIRA NETO - Técnico Judiciário	Assessoria de Segurança Institucional	Titular	ASSEG/SESA
	JONATAS VELOSO DA COSTA - Assistente V		Substituto	ASSEG/SEOF
FISCAIS SETORIAIS	UGO MENEZES TELES - Técnico Judiciário	Assessoria de Segurança Institucional	Fiscalização Setorial	ASSEG/SEOF
	JAMES ANTUNES CARLOS MELAO - Técnico Judiciário			
	ARIOSVALDO SOUZA DOS SANTOS - Técnico Judiciário			
	LUCIANO SANTANA LOPES - Técnico Judiciário			
	SELMO ALVES DA SILVA - Técnico Judiciário			
	GILSON TEODORO DA SILVA - Técnico Judiciário			
	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO - Técnico Judiciário			
	GELI DE MELO GUIMARAES - Técnico Judiciário			
	MARCELO DE CARVALHO GONCALO - Técnico Judiciário			
	USLIAM BRAZ DE ARAUJO - Técnico Judiciário			
	FABIAN RODRIGUES COELHO - Técnico Judiciário			
	FELIPE DA SILVA HILARIO - Técnico Judiciário			
	WELLINGTON ELIAS DE SOUSA - Técnico Judiciário			
	HERLHIKY CARLO DOS SANTOS NASCIMENTO - Assistente V			
IZAIAS SILVA RODRIGUES - Técnico Judiciário				

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º As competências da Equipe de Fiscalização, do Gestor, dos Fiscais e Auxiliares de Fiscalização, bem como o Fluxograma de Pagamento seguem discriminadas nos links abaixo, cabendo ressaltar que as competências do Anexo I - Da Equipe de Fiscalização (3652729) são comuns a todos os membros designados:

- Anexo I - Da Equipe de Fiscalização (3652729);
- Anexo II - Do Gestor (3652730);
- Anexo III - Do Fiscal Administrativo (3652733);
- Anexo IV - Do Fiscal Técnico (3652734);
- Anexo V - Do Fiscal Setorial (3652737);
- Anexo VI - Do Fluxograma de Pagamento (3652744).

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL, em 14/04/2024, às 22:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3691312 e o código CRC 072E7373.

